

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2346 de 02.09.16

DECRETO N. 17.182, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 84.783,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 15 e 16 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9333 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 84.783,00 (oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e três reais), destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

94	SECRETARIA DE TURISMO	
94.10	Secretaria Geral	
94.10-23.695.0077.2.172	Incentivo a Comercialização do Turismo	
94.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações	84.783,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

94	SECRETARIA DE TURISMO	
94.10	Secretaria Geral	
94.10-23.695.0075.2.002	Manutenção dos Serviços	
94.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.203,00

94	SECRETARIA DE TURISMO	
94.10	Secretaria Geral	
94.10-23.695.0075.2.003	Adiantamentos	
94.10-3.3.90.14.01.110000	Diárias - Pessoal Civil	3.040,00

94	SECRETARIA DE TURISMO	
94.10	Secretaria Geral	
94.10-23.695.0076.2.171	Gestão e Fomento do Turismo Municipal	
94.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.850,00

94	SECRETARIA DE TURISMO	
94.10	Secretaria Geral	
94.10-23.695.0077.2.172	Incentivo a Comercialização do Turismo	
94.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.040,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

94	SECRETARIA DE TURISMO	
94.10	Secretaria Geral	
94.10-23.695.0077.2.172	Incentivo a Comercialização do Turismo	
94.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
94	SECRETARIA DE TURISMO	
94.10	Secretaria Geral	
94.10-23.695.0078.2.173	Divulgação do Turismo Municipal	
94.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	8.860,00
94	SECRETARIA DE TURISMO	
94.10	Secretaria Geral	
94.10-23.695.0078.2.173	Divulgação do Turismo Municipal	
94.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.780,00
94	SECRETARIA DE TURISMO	
94.10	Secretaria Geral	
94.10-23.695.0078.2.173	Divulgação do Turismo Municipal	
94.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.010,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

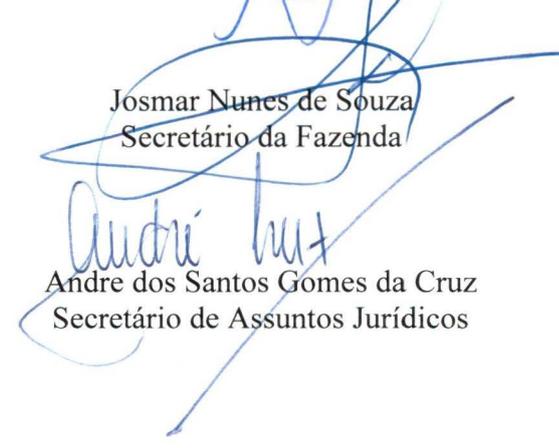
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 2 de setembro de 2016.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Marisa da Conceição Araujo
Consultora Legislativa em exercício

Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda

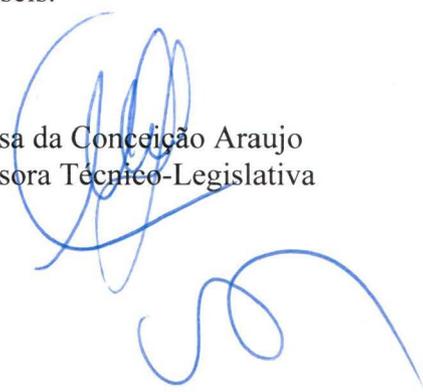


Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.